



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.079 – Ano V – 09/08/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 16/19 do PL nº 34/19 e Pregão Presencial nº 22/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, utensílios domésticos, material de higiene pessoal e bota PVC, para atender as necessidades das secretarias do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 08/08/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Toma público a aprovação da emenda Parlamentar, Programação de nº 313020020190001 que visa transferência de recursos fundo a fundo a instituição Lar dos Idosos Padre Liberio localizada no Município de Igaratinga-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, no dia 28/03/2019 as 14:00 hs na sala de reuniões, e;

Considerando a apresentação da Emenda Parlamentar Programação nº 313020020190001 para transferência de recursos a instituição Lar dos Idosos Padre Libério na modalidade de custeio;

RESOLVE

Art. Aprovar a Programação nº 313020020190001 para transferência de recursos fundo a fundo a instituição Lar dos Idosos Padre Libério na modalidade de custeio, elaborada e inserida no sistema de informação de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundo e Transparência. A mencionada Programação visa à transferência de recursos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga-MG, 09 de agosto de 2019.

Leandro Alves de Lima
Presidente do CMAS